



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023

Termo aditivo ao contrato, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** e a empresa **COSTA E GONÇALVES EDIFICAÇÕES LTDA.**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 73/2022 - Processo PROAD nº 2768/2023 e 244/2025.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência nº 22/2022.

CONTRATADA: COSTA E GONÇALVES EDIFICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 40.566.362/0001-69, com sede Rua 200 QD 3B LT 1E Sala 136, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. LEIDIANE COSTA LIMA, devidamente identificada nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva e adequações nos imóveis do TRT da 9ª Região listados no Termo de Referência, tem por objeto:

- a) reajustar os preços a partir de 10/01/2025, limitado aos valores da Tabela SINAPI vigente após o mês de janeiro de 2025, ou a versão imediatamente anterior, conforme cláusula décima do contrato;
- b) prorrogar a vigência por (dois) meses, a contar de 09/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 4/2023, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 73/2022, aos Processos PROAD 2768/2023, 4144/2024, 244/2025 e ao Despacho ODESP nº 59/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e aditivo/apostilamento não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

LEIDIANE COSTA
LIMA:04946550380

Assinado de forma digital por
LEIDIANE COSTA
LIMA:04946550380
Dados: 2025.02.12 17:06:39 -03'00'

LEIDIANE COSTA LIMA
Sócia-Administradora
Costa e Gonçalves Edificações Ltda.